CM Hospitalar S.A.

CNPJ/ME nº 12.420.164/0001-57

NIRE: 35.300.486.854

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA

1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA ADICIONAIS DA CM HOSPITALAR S.A.

REALIZADA EM [•] DE MARÇO DE 2021

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos [•] dias do mês de março de 2021, às [•] horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, parágrafo 2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), com a redação dada pela Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020, e do artigo 3º, parágrafo 2º, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 625, de 14 de maio de 2020 (“Instrução CVM 625”). A Assembleia foi realizada de forma eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares representando a totalidade das Debêntures (conforme abaixo definido) em circulação, com os votos proferidos via e-mail, que foram arquivados na sede da CM Hospitalar S.A. (“Emissora”), localizada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação (“Debenturistas”), emitidas no âmbito da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Real e Fidejussória Adicionais da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), nos termos (i) do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) do parágrafo 3º do artigo 3º da Instrução CVM 625 e do (iii) do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, com Garantias Real e Fidejussórias Adicionais, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da CM Hospitalar S.A.*”, celebrado em 21 de dezembro de 2017, conforme aditado (“Escritura de Emissão”).
3. **PRESENÇA:** Presentes (i) os representantes dos Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou das assinaturas da lista de presença dos debenturistas anexa à presente ata; (ii) o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”), na qualidade de agente fiduciário; (iii) os representantes da Health Logística Hospitalar S.A. (“Fiadora”), na qualidade de fiadora das obrigações decorrentes das Debêntures; e (iv) os representantes da Emissora.
4. **MESA:** Presidida por [•] e secretariada por [•].
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a anuência prévia, pelos Debenturistas, para que a Emissora realize cisão parcial de seu ativo imobilizado, com consequente redução de seu capital social, no montante de R$ 10.363.343,00 (dez milhões, trezentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais), mediante a extinção de 2.189.416 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e dezesseis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sem restituição aos acionistas de parte do valor das ações (“Cisão Parcial” e “Redução do Capital Social”), nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações ; e (ii) autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, para implementar as deliberações a serem aprovadas nesta Assembleia Geral de Debenturistas.

1. **LAVRATURA DA ATA:** Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º da Lei nº Lei das Sociedades por Ações, respectivamente.
2. **DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida as matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, sem abstenção ou manifestação de voto em sentido contrário, aprovaram:
3. a anuência prévia para a realização da Cisão Parcial e consequente Redução do Capital Social da Emissora, nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações; e
4. a autorização para o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Emissora, implementar a deliberação acima aprovada nesta Assembleia Geral de Debenturistas, podendo inclusive assinar todos os documentos e instrumentos necessários e realizar os demais atos necessários para tanto.

Todos os termos não definidos nesta ata desta Assembleia Geral de Debenturistas devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura de Emissão.

A Companhia informa que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Lei das Sociedades por Ações e a Instrução CVM 625.

1. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Ribeirão Preto, [•] de março de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  [•]  **Presidente** | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  [•]  **Secretári[a/o]** |

*[ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA CM HOSPITALAR S.A., REALIZADA EM [•] DE MARÇO DE 2021]*

**Emissora:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CM HOSPITALAR S.A.**

*[ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA CM HOSPITALAR S.A., REALIZADA EM [•] DE MARÇO DE 2021]*

**Fiadora:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**HEALTH LOGÍSTICA HOSPITALAR S.A.**

*[ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA CM HOSPITALAR S.A., REALIZADA EM [•] DE MARÇO DE 2021]*

**Agente Fiduciário:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO LTDA.**

*[LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS DA*

*1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA CM HOSPITALAR S.A., REALIZADA EM [•] DE MARÇO DE 2021]*

**Debenturistas:**

|  |
| --- |
|  |
| **[•]** |

|  |
| --- |
|  |
| **[•]** |

|  |
| --- |
|  |
| **[•]** |